



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.377/90.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Sa -
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
Autorizado à Doar à Senhora MARIA ANTÔNIA MEDEIROS, o Lote nº 24 (vin-
te e quatro) da quadra CBI, medindo 10 (Dez) metros de Frente, por 20
(vinte) metros de Fundos, formando a Área Global de 200 (duzentos) '
metros quadrados, confrontando-se pelo lado Esquerdo com o Lote nº
25 (vinte cinco), pelos Fundos com o Lote nº 11 (onze), pelo Lado Direito
com o Lote nº 23 (vinte e três) e pela Frente com a Rua Pedro Alva-
res Cabral, na mesma Quadra, no Bairro Rosário II- Perímetro Urbano
dessa Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 07
de março de 1990.

ELCI PEREIRA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 07 de março de 1990.

ARNAIDO ZAHN

CH. Depart.º Adm.